



14/05/2019

Secretário Geral

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAM GOMES DE BARROS

A serviço de nossa TERRA, de nossa gente!

LEI Nº 1.706, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza os tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Santa Maria da Boa Vista, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na Lei nº 13.340/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, regulamento através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 2º A isenção ora concedida trata da parte do débito alusiva ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3º Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadrada na Lei nº 13.340/2016, e alterada pela Lei nº 13.606/2018, de 09 de janeiro de 2018, através do Programa PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar), debitando a conta do referido fundo de nº 40018-8, Agência nº 041 - Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Petrolina-PE.

Art. 4º Os benefícios da presente Lei encerram-se na data de 27 de dezembro de 2018, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste do Brasil de nº 40018-8, Agência nº 041 - Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Petrolina-PE.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
Joaquim Rodrigues Junior
Presidente da Câmara